LEI N.º 2.882/00

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Bairro Córrego Alto".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua que dá acesso ao Santuário Nossa Senhora da Piedade no Bairro Córrego Alto, neste Município, passa a denominar-se: "Rua Dom Guido Conforti".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 27 de junho de 2000.

Francisco de Assis Simões Thomaz
Prefeito Municipal